



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 53.500,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. Abertura
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3570 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 5.000,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Abertura
23.691.0020.2098 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
5580 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 53.500,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. Abertura
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3450 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 5.000,00
12.002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2098 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

5620 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói (PR), em 17 de Março de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2224
De 18 / 03 / 2021
de

CANDÓI